



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1295

PROCESSO Nº 1685/2024/SCG
PARECER Nº 017/2024-CL

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA FS ETIQUETAS LTDA – ME, CNPJ Nº 39.795.516/0001-05, OBJETIVANDO O SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE 1000 (MIL) ETIQUETAS ADESIVAS NUMERADAS, EM RESINA PU, FILME DE POLIÉSTER AUTOMOTIVO, COM LINER SILICONADO PET, FLEXÍVEL, COM ADESIVO EXTRA FORTE, MEDINDO 5,00 X 2,00CM, COM ESPESSURA DE 0,10MM, SEQUENCIALMENTE PARA TOMBAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS. HIPÓTESE REMETE AOS PRESSUPOSTOS CONSTANTES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação oriunda do Processo Administrativo Nº 1685/2024, da Secretaria de Coordenação Geral desta Câmara Municipal do Recife, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE 1000 (MIL) ETIQUETAS ADESIVAS NUMERADAS, EM RESINA PU, FILME DE POLIÉSTER AUTOMOTIVO, COM LINER SILICONADO PET, FLEXÍVEL, COM ADESIVO EXTRA FORTE, MEDINDO 5,00 X 2,00CM, COM ESPESSURA DE 0,10MM, SEQUENCIALMENTE PARA TOMBAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS**, pedida pelo Departamento de Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1295

O Documento de Formalização da Demanda indica que o grau de prioridade da contratação é médio.

Cumprir registrar, que é necessária a contratação solicitada, para o bom andamento dos trabalhos desta Câmara.

O Departamento de Administração assim justificou a contratação: **“Considerando a necessidade de catalogação e do controle feito pela Unidade de Material e Patrimônio dos bens existentes nos gabinetes e departamentos desta Casa Legislativa; e levando em conta que o estoque atual de etiquetas encerrou, faz-se necessária a aquisição para dar continuidade ao serviço.”** Sic. Grifo nosso.

A razão da escolha do fornecedor, provavelmente, feita pelo Departamento de Administração, e que a empresa que ofertou preço compatível com o preço de mercado, conforme pesquisa de preços, realizada por ele, na forma da legislação vigente, considerando preços públicos, e que a empresa já prestou serviços para esta Casa Legislativa, cumprindo com todas as etapas previstas em contrato.

O processo se encontra instruído com a seguinte documentação:

- 1) Despacho – SCG;
- 2) Solicitação – Departamento de Administração;
- 3) Autorização do Primeiro Secretário, **ad referendum** da Comissão Executiva;
- 4) Propostas de Preços, para a realização do fornecimento:
 - ✓ FS ETIQUETAS LTDA – ME, CNPJ Nº 39.795.516/0001-05, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
 - ✓ CAMILO BARBOSA NETO - ME, CNPJ Nº 28.529.021/0001-18, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
 - ✓ EQUIMAQUI - COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 16.956.920/0001-18, no valor global de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);
- 5) Resolução Nº 397/2023 – Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1295

- 6) Documento de Formalização da Demanda – DFD – emitido pelo Departamento de Administração;
- 7) Estudo Técnico Preliminar – ETP – emitido pelo Departamento de Administração;
- 8) Mapa Comparativo de Preços – emitido pelo Departamento de Administração
- 9) Termo de Referência – emitido pelo Departamento de Administração;
- 10) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- 11) Documentação da empresa **FS ETIQUETAS LTDA – ME, CNPJ Nº 39.795.516/0001-05:**
 - a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Contrato Social;
 - c) RG e CPF do Sócio Administrador;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - f) Certidão Cível de Falência;
 - g) Certidão de Regularidade Fiscal – Secretaria de Estado da Fazenda - PR;
 - h) Certidão de Regularidade Fiscal – Prefeitura Municipal de Cambé – PR;
 - i) Certidão de Regularidade – FGTS;
 - j) Atestado de Capacidade Técnica;
 - k) Declaração para fins de Participação em Processos de Contratação Pública.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública consagra como princípio geral para contratação de obras, serviços e compras, a realização de procedimento licitatório. Todavia, há situações em que recebe da Lei, autorização para abster-se da obrigação de licitar, se assim considerar conveniente ao interesse do serviço, sendo que essas situações constituem



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1295

exceções ao dever geral constitucional de licitar.

Importa salientar que, comprovada a possibilidade de não proceder o certame licitatório, cumpre estar presente o pressuposto fático que fundamenta a decisão.

Trata-se de contratação direta e a legislação impõe um rol mínimo de documentos, para sua realização.

Observemos a inteligência do art. 72 e seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no **art. 23 desta Lei**;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife – PE - Tel.: 3301.1295

divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

O presente Processo cumpre e traz em seu bojo as documentações exigidas.

A contratação pretendia encontra guarida no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Nº 14.133/93 e alterações:

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência;.”

O valor atual é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Isto posto, caberá à Administração optar ou não pela realização da licitação, tendo o direito de dispensá-la, mediante justificativa e a presença dos supracitados requisitos.

Da não adoção do procedimento de Dispensa Eletrônica, por fim, passa-se então à análise do procedimento prescrito no § 3º, do artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, que previu um conjunto de considerações sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica e enumerou no artigo 4º, as hipóteses de adoção do referido procedimento:

Artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I, do caput, do art. 75, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II, do caput do art. 75 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75, da Lei Federal Nº



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1295

14.133, de 2021, **quando cabível**; grifo nosso, e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

Destarte, com base no disposto no inciso III, do artigo 4º, da IN SEGES/ME Nº 67/2021 e, tendo em vista se tratar de contratação de empresa integrante da Administração Pública, não se vislumbra a adoção do procedimento eletrônico para esta dispensa de licitação.

À luz de tais considerações, aqui elencadas, configura-se dispensabilidade de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, do citado diploma legal.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a presente contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamento: 01 – Câmara Municipal do Recife;

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal do Recife;

Programa de trabalho: 1.01.122. 4102. 2002 - Apoio Administrativo às Ações Ca
Câmara Municipal do Recife ;

Subação: 198 – Outras Medidas;

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

IV– CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Licitação opina pela contratação direta da empresa **FS ETIQUETAS LTDA – ME, CNPJ Nº 39.795.516/0001-05**, pelo valor global estimado de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, objetivando o **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 1000 (MIL) ETIQUETAS ADESIVAS NUMERADAS, EM RESINA PU, FILME DE POLIÉSTER AUTOMOTIVO, COM LINER SILICONADO PET, FLEXÍVEL, COM ADESIVO EXTRA FORTE, MEDINDO 5,00 X 2,00CM, COM**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE - Tel.: 3301.1295

ESPESSURA DE 0,10MM, SEQUENCIALMENTE PARA TOMBAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações.

É o parecer.

Recife, 17 de junho de 2024.

Lúcia de Fátima da Granja dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação